



**DECRETO Nº2.132, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,**  
usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.650 de 25 de agosto de 2011,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,**  
em 30 de agosto de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Fabiano da Silva Bittencourt**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer



**ANEXO AO DECRETO Nº 2.132 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.278133201.018	4.4.90.51-02	27.540,00	
2010.278133211.054	4.4.90.51-01	15.000,00	
2010.278133211.054	4.4.90.51-02	1.460,00	
2010.278133202.066	3.3.90.30-01		10.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.36-01		8.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.39-01		26.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>44.000,00</b>	<b>44.000,00</b>